



LEI Nº 2.908, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente para atender a execução do contrato de rateio firmado com o CIAS – Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde e dá outras providências.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para atender o estabelecido no Contrato de Rateio, firmado entre o Executivo Municipal e o CIAS – Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	
Unidade: 07.01 – Administração Geral da SEMSA	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0024 – Assistência Integral à Saúde da População	
Ação: 2.260 – Manutenção do Consórcio com o CIAS	
Natureza da Despesa: 3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recurso: 0.1.0000 – Recursos Ordinários	7.659,75
Natureza da Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recurso: 0.1.0000 – Recursos Ordinários	2.810,08
Natureza da Despesa: 4.4.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recurso: 0.1.0000 – Recursos Ordinários	30,17

§ 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar os recursos financeiros estabelecidos no art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês, em atendimento ao Contrato de Rateio firmado entre o Executivo e o CIAS, inscrito no CNPJ nº 97.550.393/0001-49.

§ 2º – Integra a presente Lei o Contrato de Rateio firmado entre o Executivo Municipal e o consórcio CIAS.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da Ação “2.260 – Manutenção do Consórcio com o CIAS”, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 e no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, que será vinculada ao Programa “0024 – Assistência Integral à Saúde da População” e conterà as seguintes especificações:

Denominação da Ação: Código: 2.260 Descrição: Manutenção do Consórcio com o CIAS				
Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 08/2014	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2014	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2014	Custo e meta p/2015	Custo e meta p/2016	Custo e meta p/2017
Rateio Realizado (Meses)	R\$ 10.500,00 7	---	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
Unidade: 07.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0024 - Assistência Integral à Saúde da População	
Ação: 1.073 - Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 0.1.0000 - Recursos Ordinários (D-194)	10.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 2014.

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 16 de setembro de 2014


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal